

## ATO EXECUTIVO N.º 415

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º. O art. 5.º, do Ato Executivo n.º 292, de 17 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação: — “O Prefeito será auxiliado por um Coadjuvante, que o substituirá em suas faltas e impedimentos com as atribuições constantes da Ordem de Serviço prevista no art. 4.º, deste Ato Executivo”.

Art. 2.º. O cargo de Coadjuvante do Prefeito será provido pelo Reitor, em comissão, e substituirá o cargo de Zelador do Edifício Pedro Ernesto, extinto nos termos do art. 1.º, do Ato Executivo n.º 302, de 14 de setembro de 1970.

Parágrafo único. Ao Coadjuvante serão atribuídos onze salários-U.E.G. mensais, que correspondem aos do cargo extinto de Zelador do Edifício Pedro Ernesto.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 1.º de setembro de 1971

*João Lyra Filho*